

PORTARIA Nº 440/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90, o Julgamento nº 037/CORREGEDORIA/2011, que anulou parcialmente o processo a partir da folha 38 e o Despacho nº 313/CORREGEDORIA/2011, de 23.08.2011, publicado na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.943/2011-16, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração, convalidando os atos realizados pela Comissão anterior, constantes das folhas de nº 01 a 37;

Art. 2º Reconduzir as servidoras SANDRA MARIA MARCHETTI AGUIAR, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446286, lotada na Frente de Proteção Etnoambiental Madeira/FUNAI e RAIMUNDA JOSÉLIA SARMENTO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 0445831, lotada na Coordenação Técnica Local de Porto Velho/RO, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 441/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90, o Julgamento nº 038/CORREGEDORIA/2011, que anulou parcialmente o processo a partir da folha 92 e o Despacho nº 314/CORREGEDORIA/2011, de 23.08.2011, publicado na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.961/2011-90, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração, convalidando os atos realizados pela Comissão anterior, constantes das folhas de nº 01 a 91;

Art. 2º Reconduzir as servidoras SANDRA MARIA MARCHETTI AGUIAR, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446286, lotada na Frente de Proteção Etnoambiental Madeira/FUNAI e RAIMUNDA JOSÉLIA SARMENTO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SIAPE nº 0445831, lotada na Coordenação Técnica Local de Porto Velho/RO, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 16 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|

PORTARIA Nº 442/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.000.516/2005-81, instaurada pela Portaria nº 389/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 443/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.001.613/2001-68, instaurada pela Portaria nº 390/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 444/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.002.911/2008-41, instaurada pela Portaria nº 384/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 16 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|

PORTARIA Nº 445/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.002.444/2009-31, instaurada pela Portaria nº 385/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 446/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.002.460/2009-23, instaurada pela Portaria nº 386/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 447/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.000.591/2010-18, instaurada pela Portaria nº 387/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 448/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.002.060/2004-11, instaurada pela Portaria nº 388/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 449/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.001.788/2011-47, instaurada pela Portaria nº 393/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 450/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08783.000.066/2003-01, instaurada pela Portaria nº 383/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 16 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|

PORTARIA Nº 451/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08783.000.102/2007-51, instaurada pela Portaria nº 391/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 452/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.527/2008-49, instaurada pela Portaria nº 321/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 27.06.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 453/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.097/2006-86, instaurada pela Portaria nº 323/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 28.06.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 16 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|

PORTARIA Nº 454/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08781.000.166/2009-34, instaurada pela Portaria nº 324/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 28.06.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 455/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.092/2011-11, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria/FUNAI e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 324/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011.

Ref.: PROCESSO nº 08122.000793/2010-72.

INTERESSADOS: CTL/Bauru - Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa Disciplinar – Ocorrência CTL/BAuru.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 145, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 16 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|